



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

A Coordenadoria de Manutenção e Obras (CMO) precisa, para executar suas atividades, produzir e analisar frequentemente documentos técnicos com dimensões muito grandes, como projetos de engenharia e arquitetura. Essa demanda envolve fazer cópias, impressões e digitalizações que exigem tamanhos e tipos de papel diferenciados, que não são compatíveis com os equipamentos comuns.

Atualmente, a CMO não possui em sua estrutura os equipamentos necessários (máquinas copiadoras e impressoras especiais) capazes de lidar com esses grandes formatos e materiais específicos.

A manutenção da capacidade de trabalho da Coordenadoria depende, portanto, do suprimento contínuo desses serviços especializados. A interrupção do acesso a tais recursos causaria uma paralisação significativa nas atividades de reprodução e manuseio dos documentos cruciais. É urgente garantir a continuidade desses serviços para assegurar a agilidade, a eficiência e a qualidade na gestão dos projetos e processos da CMO.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A contratação pretendida foi prevista e aprovada no Plano de Aquisições de 2026 (item 139).

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos serviços**

Os serviços a serem contratados compreendem a execução de cópias xerográficas em preto e branco (em papel sulfite) e coloridas (em papel couchê), digitalização e plotagem (em papel sulfite) de arquivos digitalizados, conforme discriminado no subitem 3.2.

Os serviços a serem contratados, por sua natureza intrínseca, serão solicitados sempre que houver necessidade, de acordo com o surgimento de demandas nesta Coordenadoria, devendo estar disponíveis para utilização imediata, nos termos deste Termo de Referência. Os serviços prestados deverão incluir também a busca e a entrega de arquivos ou desenhos originais, com suas

respectivas cópias, através de funcionários autorizados pela contratada, bem como a entrega dos documentos plotados quando os arquivos forem enviados via e-mail.

### 3.2. Especificações

Os serviços entregues deverão ser de boa qualidade e com perfeitas definições quanto à intensidade de cores, contraste e legibilidade. Mesmo quando monocromáticos, os desenhos plotados deverão apresentar a devida intensidade da cor predominante (preto) e dos tons de cinza (derivações do preto).

Deverão ser utilizados papéis livres de cloro e provenientes de manejo sustentável, devidamente certificados com FSC, CERFLOR, SERFLOR ou similares, prática esta sujeita à eventual comprovação a pedido da fiscalização do contrato.

Ao executar plotagens, a contratada deverá observar e cumprir, fielmente, as espessuras de penas solicitadas em cada pedido, bem como imprimir no modo normal (e não no modo rascunho) do plotter.

Os serviços a serem contratados encontram-se na tabela abaixo:

<b>SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE CÓPIA</b>	<b>FORMATO</b>
1	Cópia xerográfica / papel sulfite	A0
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A1+
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A1
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A2
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A3
	Cópia xerográfica / papel sulfite	Especial
	Cópia xerográfica colorida	Especial
	Plotagem papel sulfite	A0
	Plotagem papel sulfite	A1+
	Plotagem papel sulfite	A1
	Plotagem papel sulfite	A2
	Plotagem papel sulfite	Especial
	Plotagem em cores / papel sulfite	Especial
Impressão em cores / papel couche 150g		A3

	Impressão em cores / papel couche 150g	A4
	Digitalização	Especial
<b>Observações:</b>		
1 - Classifica-se como especial o formato de quaisquer dimensões, não necessariamente padronizado segundo critérios da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesse caso, o custo da cópia será calculado pela sua área, em metros quadrados ( $m^2$ ).		
2 - O formato A1+ tem dimensões de 105 x 59,4 cm.		

### 3.3. Critérios de sustentabilidade

Deverão ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.3.1. O papel utilizado deve ser proveniente de manejo sustentável (madeira de reflorestamento - certificações FSC, CERFLOR, SERFLOR) ou apresentação de outra certificação emitida por instituição pública oficial ou por instituição credenciada para o fabricante do papel a ela fornecido. A comprovação deste requisito se dará, a critério da fiscalização em eventual diligência às instalações da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal do fornecedor, onde possa ser verificada a conformidade da certificação para os papéis utilizados pela prestadora de serviços.

3.3.2. A CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços, produtos e equipamentos elétricos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, preferencialmente aqueles com o Selo PROCEL e certificados pelo Inmetro, de acordo com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica;

3.3.3. A CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação.

### 3.4. Da subcontratação

3.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

3.4.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado acompanhamento e controle da execução contratual, evitando-se a delegação de atividades a terceiros alheios à relação jurídica estabelecida. A subcontratação poderia dificultar a avaliação da qualidade, da regularidade e da conformidade dos serviços prestados, uma vez que o desempenho de terceiros não contratados diretamente pela Administração tende a reduzir a rastreabilidade das responsabilidades técnicas e operacionais.

Além disso, a restrição busca assegurar a uniformidade e a padronização dos serviços, prevenindo variações indesejadas de qualidade e métodos de execução que poderiam comprometer a eficiência e a coerência dos resultados esperados.

A vedação também se fundamenta na necessidade de preservar a segurança das informações e dos processos internos, especialmente quando envolvem informações sensíveis, bem como na manutenção do controle direto sobre a equipe executora, garantindo que o pessoal envolvido possua qualificação compatível com as exigências do contrato.

Por fim, a medida visa evitar riscos contratuais e de responsabilidade solidária, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### **3.5. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG.

### **3.6. Da natureza dos serviços**

3.6.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.6.2. O serviço é enquadrado como contínuo, tendo em vista que é contratado anualmente pelo Tribunal para atender à demanda permanente e inerente às atividades de arquitetura e engenharia desempenhadas e acompanhadas pela Coordenadoria de Manutenção e Obras.

### **3.7. Da vigência do contrato**

3.7.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2. Embora a Lei nº 14.133/2021 autorize a celebração de contratos de serviços contínuos com vigência inicial de até cinco anos (art. 106), optou-se por estabelecer prazo inicial de 1 ano, prorrogável nos termos da legislação, pelos seguintes motivos:

#### **Ineditismo da Contratação**

Trata-se da primeira contratação do serviço de reprodução de pranchas de desenhos técnicos sob a forma contínua, não havendo como estimar com precisão a demanda para períodos plurianuais.

#### **Dificuldade de Estimativa de Quantitativos**

A natureza sob demanda do serviço inviabiliza projeções confiáveis para cinco anos, o que poderia gerar riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento.

#### **Mitigação de Riscos e Garantia de Vantajosidade**

A adoção de prazo inicial reduzido possibilita avaliar a execução contratual, ajustar especificações e quantidades, e assegurar que as condições permaneçam vantajosas antes de prorrogações sucessivas, conforme arts. 106 e 107 da

Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A SEPRO atende a todas as unidades do TRE/MG no estado nas demandas relativas à análise, reforma e projeto de edificações, alterações de layouts, regularização de imóveis e quaisquer outras referentes à arquitetura.

Como as solicitações são feitas de forma aleatória, a partir da necessidade proveniente dos diferentes tipos de projetos, não há possibilidade de se fazer uma memória de cálculo, razão pela qual os quantitativos foram baseados em demandas da SEPRO em exercícios anteriores.

Os serviços, com os respectivos quantitativos estimados por exercício, encontram-se na tabela abaixo:

#### **SERVIÇOS ESTIPULADOS POR EXERCÍCIO**

<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE CÓPIA</b>	<b>FORMATO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Cópia xerográfica / papel sulfite	A0	un.	40
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A1+	un.	15
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A1	un.	40
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A2	un.	15
	Cópia xerográfica / papel sulfite	A3	un.	15
	Cópia xerográfica / papel sulfite	Especial	m <sup>2</sup>	20
	Cópia xerográfica colorida	Especial	m <sup>2</sup>	10
	Plotagem papel sulfite	A0	un.	40
	Plotagem papel sulfite	A1+	un.	15
	Plotagem papel sulfite	A1	un.	40
	Plotagem papel sulfite	A2	un.	20
	Plotagem papel sulfite	Especial	m <sup>2</sup>	20
	Plotagem em cores / papel sulfite	Especial	m <sup>2</sup>	10
	Impressão em cores / papel couche 150g	A3	un.	20
	Impressão em cores / papel couche 150g	A4	un.	20

Digitalização	Especial	m <sup>2</sup>	20
<b>Observações:</b>			
1 - Classifica-se como especial o formato de quaisquer dimensões, não necessariamente padronizado segundo critérios da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesse caso, o custo da cópia será calculado pela sua área, em metros quadrados (m <sup>2</sup> ).			
2 - O formato A1+ tem dimensões de 105 x 59,4 cm.			
3 - O número de cópias é estimado, devendo as mesmas serem solicitadas à contratada na medida em que se fizerem necessárias.			

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo deste levantamento é analisar as opções do mercado para atender à necessidade de cópias e impressões de projetos em grandes dimensões e em papéis especiais. Esta análise é feita comparando os custos e benefícios de cada opção, para encontrar a solução que é mais vantajosa para a Administração.

As opções que consideramos, avaliando o custo total para manter tudo funcionando ao longo do tempo, foram:

a) Aquisição de equipamentos: Esta modalidade exige um gasto inicial muito alto. Implica que a CMO assuma todos os custos de longo prazo, como manutenção constante, reposição de peças, o risco dos equipamentos ficarem obsoletos, além do gasto com tintas, papéis e funcionários para operar. Nesse modelo, os custos são fixos, independentemente do volume de uso.

b) Locação de equipamentos: Esta modalidade elimina o gasto inicial de compra, mas gera gastos fixos mensais (aluguel). Em geral, a CMO precisa comprar os insumos (papel, tinta) e, dependendo do contrato, cuidar de parte da manutenção. Os custos são majoritariamente fixos e não variam conforme o uso.

c) Contratação de empresa especializada: Esta modalidade não exige gasto inicial nem custo fixo mensal. Ela permite o pagamento somente pelos serviços utilizados, transferindo para a empresa contratada todos os custos e riscos de ter e manter os equipamentos (incluindo manutenção e obsolescência). Além disso, a empresa tem acesso à melhor tecnologia do mercado.

Conclusão: Após a comparação, e considerando a natureza variável e pontual da demanda da CMO, a opção pela contratação de serviços especializados é a que melhor se alinha à utilização real dos recursos. Esta solução resulta no menor custo total para a Administração, otimiza o benefício e garante a qualidade, sendo a solução mais econômica, eficiente e adequada, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Considerando-se a última contratação (contrato 015/2025), estima-se que o valor da nova contratação seja em torno de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por exercício.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de pranchas de desenhos técnicos, SOB DEMANDA, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme requisitos e especificações constantes no item 3 deste ETP.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para se alcançar o objetivo de manter a uniformidade da execução, com a manutenção de um padrão único. Ademais, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, a otimização da prestação de serviços é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

Conclui-se, diante da justificativa apostila, que há necessidade de que apenas uma empresa adjudique o objeto como um todo.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir à Coordenadoria de Manutenção e Obras (CMO) a possibilidade de analisar documentos técnicos com dimensões muito grandes, como projetos de engenharia e arquitetura, que não podem ser impressos nos equipamentos disponíveis no TREMG. Assim, o acesso a esses documentos de grandes dimensões garantirá a manutenção da capacidade de trabalho da CMO e, consequentemente, assegurará a agilidade, eficiência e qualidade da gestão dos projetos da Coordenadoria.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que interfiram na prestação dos serviços ora pretendida.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A descrição de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras se encontram no subitem 3.3.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico e considerando os contratos de mesma natureza já realizados por este Tribunal, entendemos que a contratação pretendida é plenamente viável.

#### **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Esta Seção já promoveu a contratação de serviços similares em anos anteriores.

Os processos PAD 141100/2014, 1508318/2015, 1609020/2016 e 1708000/2017, bem como os processos SEI 0007525-25.2020.6.13.8000, 0012113-41.2021.6.13.8000, 0014859-42.2022.6.13.8000, 0017679-97.2023.6.13.8000 e 0012780-22.2024.6.13.8000 trataram de contratações semelhantes a esta.

#### **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

ORBIT PLOTAGENS (LEANDRO FLÁVIO PEREIRA) - CNPJ - 35.057.761/0001-64

orbitplotagens@gmail.com - (31)3166 0666

COPIADORA OBJETIVA LTDA - CNPJ - 08.159.985/0001-04

objetiva@copiadoraobjetiva.com.br - (31)3261 2256

COPIADORA EXATA LTDA - CNPJ - 18.788.380/0003-06

rcaldas@copiadoraexata.com.br - (31)3290 2505

#### **16. ANÁLISE DE RISCOS**

Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §3º, da Portaria DG n. 62/2025.

Belo Horizonte, em 21 de novembro de 2025.

Águeda Gino Colú Nery Ferreira  
Chefe da SEPRO



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 21/11/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6939563** e o código CRC **B58F558F**.

---

0002326-46.2025.6.13.80006939563v9

---